UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE DIREITO

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Bairro Goiabeiras - CEP 29.075-910 - VITÓRIA/ES - BRASIL

EMENDA À RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020

Dá nova redação ao art. 3º, caput da Resolução Conjunta (DDIR/COLDIR) n. 01/2020.

Art. 10 . O art. 30, caput da da Resolução Conjunta (DDIR/COLDIR) n. 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º Os professores das disciplinas ofertadas pelo Departamento de Direito para o Curso de Direito deverão ministrar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da disciplina através de aulas síncronas, distribuídas, a critério do docente, por todo o período letivo." (NR)

Art. 2o. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES OLSEN Chefe do Departamento de Direito

GILBERTO FACHETI SILVESTRE Subchefe do Departamento de Direito

TIAGO FIGUEIREDO GONÇALVES Coordenador Colegiado do Curso de Direito

RICARDO GUEIROS BERNARDES DIAS Subcoordenador Colegiado do Curso de Direito